SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3148a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
ERRATA AVISO LICITAÇÃO 33 2024

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica n.º 033/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA NUTRO PREMIUM SOY, PARA ATENDER O PACIENTE J. P. C. C., CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
Onde se lê:
Data de abertura: 11/11/2024 às 15:00 horas.
Leia-se:
Data de abertura: 11/11/2024 às 09:00 horas.
Ficam mantidas as demais informações do aviso de licitação.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73B3C543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.098 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para reforço da dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13.392.0009.2041 – Manutenção de Atividades Cívicas e Culturais
236– 3.3.90.39.00.00 – F.R.31000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 422.912,18

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido a anulação total da seguinte dotação:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
26.451.0014.1009 – Melhoria da Infraestrutura Urbana.
141– 4.4.90.51.00.00 – F.R.31000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 422.912,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9C85FE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.099 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para inclusão de fonte de recurso em dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio SETU – Secretaria de Estado do Turismo nº 158/24, não constantes do orçamento em vigor, a saber:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
236 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:
Excesso de Arrecadação por recurso vinculado
- 1.7.2.4.99.01.01 - Outros convênios do Estado - FR 0768 Convênio SETU Nº158/24.....R$ 140.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 06 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:BAE637BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 274, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.662.531,47 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
218 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.151,53
Total Suplementação:			21.151,53
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
222 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
227 - 3.3.90.48.00.00	494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
08.002.10.301.0801.2.047		Programa Saúde Bucal	
233 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
244 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
247 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00
247 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
299 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
08.002.10.302.0801.2.056		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	
302 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
359 - 3.3.90.32.00.00	8093	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.093,37
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	91015	MATERIAL DE CONSUMO	80.986,57
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
507 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
512 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800,00
Total Suplementação:			1.641.379,94

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	fonte	Descrição	Valor
Receita: 1.7.1.3.50.5.1.02 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais - Fonte:	1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	21.151,53
Total da Receita:			21.151,53

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
218 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.500,00
225 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.000,00

08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
239 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
358 - 3.3.90.30.00.00	8093	MATERIAL DE CONSUMO	39,00
11.004.08.244.1101.2.066		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
388 - 3.3.90.30.00.00	8093	MATERIAL DE CONSUMO	53,84
390 - 3.3.90.39.00.00	8093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.113,00
11.004.08.244.1101.2.069		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
408 - 3.3.90.39.00.00	8093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	887,53
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.081		Infra-Estrutura e Urbanização	
444 - 4.4.90.51.00.00	91015	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.477,50
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias	
446 - 3.1.71.70.00.00	91015	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.509,07
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
504 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.800,00
Total Redução:			1.641.379,94

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB311DB1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 270, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária, nº 2489/2023 de 22/12/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.493,12 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
377 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.499,12
11.004.08.244.1101.2.066		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
388 - 3.3.90.30.00.00	911941	MATERIAL DE CONSUMO	1.907,83
Total Suplementação:			32.406,95
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
244 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	6,35
08.002.10.301.0801.2.055		Assistência Farmacêutica	
270 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	391,69
08.002.10.302.0801.2.045		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
291 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	3,50
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.305.0801.2.054		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
316 - 3.3.90.30.00.00	2497	MATERIAL DE CONSUMO	627,32
316 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	57,31
Total Suplementação:			1.086,17

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	Fonte	Descrição	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.37 RDB - PROG. ESTADO QUALIF. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS - Fonte: 497	497	Vigilância em Saúde	57,31
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.39 RDB - TRANSF. ESTADO - APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - Fonte: 495	495	Atenção Básica	6,35
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.40 RDB PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA	2497	Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde -	627,32

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS 2015		VIGIASUS 2015 - Exercício Anterior	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.44 RDB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFICAR SUS - Fonte: 498	498	Assistência Farmaceutica	391,69
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.45 RDB - MAC AMB E HOSP FONTE 496 - Fonte: 496	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3,50
Total da Receita:			1.086,17

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.242.1101.2.062		Incentivo a APAE	
348 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
372 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
374 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.499,12
375 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
378 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	3.000,00
11.004.08.244.1101.2.066		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
388 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
391 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	2.000,00
392 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
392 - 4.4.90.52.00.00	911941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.907,83
11.007		FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS	
11.007.08.244.1101.2.070		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS	
415 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	2.000,00
416 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			32.406,95

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6FC90F07

